



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.379/2011, de 18 de Outubro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), destinado a atender despesas em conformidade com o seguinte detalhamento:

01 – Câmara Municipal de Volta Grande

01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Representação Política do Legislativo Municipal	
01.031.001.2.0002	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.800,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	4.000,00
TOTAL		14.800,00

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento do Município:

01 – Câmara Municipal de Volta Grande

01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Representação Política do Legislativo Municipal	
01.031.001.1.0001	Construção, Ampliação da Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.100,00
01.031.001.2.0002	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.500,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
01.031.001.2.0004	Honorários Advocatícios	
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
TOTAL		14.800,00

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 18 de Outubro de 2011



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal